



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 26 de maio de 2026

01 Página / Ano 10 / Edição nº 1053



CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE JAGUARIAÍVA - PR
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta - Fone (043) 3535-3363.

Resolução 006/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 7 de maio de 2026, conforme a ata 410/2026.

Considerando a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e adolescente é prioridade absoluta;

Considerando a Resolução CONANDA Nº 276 de 12 de novembro de 2025, que dispõe sobre a convocação e realização da XIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e estabelece as normas gerais para a realização das conferências em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art 2º - Aprovar a Comissão Organizadora para realização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva/PR, que será realizada em duas etapas, sendo no dia 27 de maio de 2026 e no dia 17 de junho de 2026, no Cine Teatro Valéria de Luercy, com duração de 4 horas cada etapa.

Art 3º - O tema geral da Conferência é: Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa.

§1º - A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tratará de seis eixos específicos:

- I - Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social;
- II - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- III - Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
- IV - Prevenção e Enfrentamento das Violências;
- V - Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho;
- VI - Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

Art 4º - A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será organizada pela seguinte comissão:

Representantes Governamentais
Camila Rolim de Moura
Anelise Juliani dos Santos

Representante da Sociedade Civil
Simone Leite Cunha
Luciano de Oliveira Melo

Art. 5º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 7 de maio de 2026.

Simone Leite Cunha
Presidente do CMDCA.



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
(43) 3535 9306

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

